



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4506, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2004.

**EMENTA:** *Abre às Unidades Orçamentárias Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.150.000,00 e altera o detalhamento da despesa.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,**  
*no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 7.º, Inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Art. 8.º, Inciso I, da Lei Municipal n.º 1.765, de 23 de dezembro de 2003,*

**DECRETA :**

*Art. 1.º - Fica aberto à Secretaria Geral do IPMDC - Previdência, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes programas de trabalho:*

<b>ÓRGÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>PROJETO DE ATIVIDADE</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
IPMDC	SG	3.1.9.0.03.00	01.09.272.003.2.002	<b>1.000.000,00</b>
IPMDC	SG	3.1.9.0.11.00	01:04.122.001.2.001	<b>150.000,00</b>
<b>TOTAL</b>				<b>1.150.000,00</b>

*Art. 2.º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do Artigo 43, § 1.º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotações orçamentárias nos seguintes Programas de Trabalho:*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

<b>ÓRGÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>PROJETO DE ATIVIDADE</b>	<b>ANULAÇÃO</b>
IPMDC	SG	3.1.9.0.34.00	01.04.122.001.2.001	900.000,00
IPMDC	SG	3.3.9.0.92.00	01.04.122.001.2.001	100.000,00
IPMDC	SG	4.4.9.0.51.00	01.04.123.002.1.001	90.000,00
IPMDC	SG	4.4.9.0.52.00	01.04.123.002.1.001	60.000,00
			TOTAL	1.150.000,00

*Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

novembro

*Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 05 de  
de 2004.*

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO  
*Prefeito Municipal*